

*[Handwritten signature]*

*01/10*

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 24 / 04 / 2000  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 24 / 04 / 2000

Número: 1126/2000  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 1999 A 2000

PERÍODO: 1999 A 2000  
 PRESIDENTE: JUAREZ MIVARIS LAMPA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES GARRIDO CAICEDO  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 107/2000

INICIATIVA: EDIL LÉVARO SCALABRIN

HISTÓRICO:  
 DISCUSSÃO SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DE  
 CONTRA A INTER- LESÕES POR ESFORÇO  
 REPETITIVO.  
  
 Dia 15 de setembro.  
*Arquivado conforme art. 117, III,  
 Regimento Interno*

OF DL nº 063100 e 062100

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, do Esporte e do Lazer

LEITURA: 24 / 04 / 00

1ª DISCUSSÃO: 02 / 05 / 00

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA:    /   /   

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02  
PM

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 107/2000  
PROTOCOLO GERAL...: 1176/2000  
DATA PROTOCOLO...: 24/04/2000

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA DE COMBATE À LER - LESÕES POR ESFORÇO REPETITIVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º - Fica criado o "DIA DE COMBATE À LER - LESÕES POR ESFORÇO REPETITIVO", a ser promovido no dia 15 de setembro.
- Art. 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com Organizações Governamentais e não Governamentais, realizará palestras, debates e campanhas públicas de exames preventivos à doença LER Lesões por Esforço Repetitivo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2000

ÁLVARO SCALABRIN - VEREADOR - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03  
pw

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Srs. Vereadores desta Casa de Leis,


Temos defendido ao longo dos mandatos legislativos nesta Casa de Leis, projetos e propostas voltados à saúde pública, enfatizando o aspecto preventivo. Sabemos que a prevenção é o caminho para a superação de doenças que tanto sofrimento causam a nossa população, e tantos gastos, que podem ser evitados, aos cofres públicos.

O presente Projeto de Lei, criando o Dia de Combate à LER Lesões por Esforço Repetitivo - está situado a partir dessa filosofia de políticas públicas, e se constitui numa necessidade urgente de campanhas preventivas e de conscientização popular sobre os riscos apresentados pela referida doença.

Registramos, finalmente, o grande número de trabalhadores atingidos pela LER, em bancos, repartições públicas e demais empresas, sendo que os casos aumentam de forma assustadora e com graves consequências para a saúde de nosso povo.

Diante do exposto, pedimos o apoio de V. Exas. na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2000

  
ÁLVARO SCALABRIN - VEREADOR - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02  
011

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 107/2000  
PROTOCOLO GERAL...: 1176/2000  
DATA PROTOCOLO...: 24/04/2000

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA DE COMBATE À LER - LESÕES POR ESFORÇO REPETITIVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado o "DIA DE COMBATE À LER - LESÕES POR ESFORÇO REPETITIVO", a ser promovido no dia 15 de setembro.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com Organizações Governamentais e não Governamentais, realizará palestras, debates e campanhas públicas de exames preventivos à doença LER Lesões por Esforço Repetitivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2000

ÁLVARO SCALABRIN - VEREADOR - PDT



## **DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 107/ 2000**

**INICIATIVA: Edil ÁLVARO SCALABRIN**

Senhor Presidente,

O projeto dispõe sobre a criação do “Dia de Combate a LER – Lesões por esforço repetitivo”.

A luz do artigo 117 do Regimento Interno nada a obstacular a tramitação regular da matéria.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de abril de 2000.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
**Diretora Legislativa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06

DL Nº: 063/2000

DATA: 10/05/2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição

VEREADOR: Almir Forti dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
407/2000				
800/2000				
99/2000				
08/2000				

Atenciosamente,

*Juarez Tavares Mata*  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
 Presidente

10.05.2000  
*[Signature]*

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

DL Nº: 062/2000

DATA: 30/05/2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Saúde, Saneamento e meio Ambiente

VEREADOR: Luiz Roberto da Silva (art. 34, III do R.J.)

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 - inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
3071/2000				

Atenciosamente,

*Juarez Tavares Mata*  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
 Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: 10/05/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº. 107 / 2000.  
INICIATIVA: ÁLVARO SCALABRIN  
RELATOR: José Carlos Sabadini.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Dia de Combate à Ler - Lesões por Esforço Repetitivo e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 22 de Maio de 2000.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

OK PR



**JUNTADAS:**

Protocolado em 29 folhas *de* *de* *de*

- 1 - 28 / 04 / 2000 - Parecer jurídico. Fl. 05
- 2 - 30 / 05 / 2000 - O.F.D.L 061/2000. Com. de Constituição. Fl. 06.
- 3 - 30 / 05 / 2000 - O.F. DL 062/2000. Com. Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- 4 - 22 / 05 / 2000 - Parecer. Com. Constituição. Fl. 08
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -